



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM



CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

São José do Bonfim **PB, 18.04.2018**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05 Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

PORTARIA 001/2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando, o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei nº 8.666/1993, e no art. 3º, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 7º, inciso II e o Art. 10º do Decreto nº 3.555/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de SÃO JOSE DO BONFIM-PB , durante o exercício de 2020, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade e dispensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

período de 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, composta da seguinte forma:

Nome	Cargo	CPF	Profissão
JOSEILDO ALVES MONTEIRO	PRESIDENTE	001.305.764-25	Funcionário Público
VALESKA ALVES DE SOUSA	MEMBRO	075.576.814-01	Funcionário Público
ERVANDIO OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO	022.683.384-44	Funcionário Público

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo membro.

Art. 3º - Designar: JOSEILDO ALVES MONTEIRO (*Pregoeiro Oficial*), VALESKA ALVES DE SOUSA (Membro), ERVANDIO OLIVEIRA DA SILVA (*Membro*), para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de São José do Bonfim-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB 02 DE JANEIRO 2020.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
Prefeita Constitucional